Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 18/05/17
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 185, DE 2017.
(Autor: Vereador Serginho Ribeiro/PPL)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Serginho Ribeiro/PPL nos termos que regem o art. 122, I do Regimento Interno desta Casa de Leis Requer a Mesa Diretora, após deliberação legislativa, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, perante a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, solicitando as seguintes informações acerca da Lei Municipal nº 3.137, de 24.10.200 que dispõe sobre a institucionalização da feira do comércio de Cascavel – Fecom:

1. O Poder Executivo Municipal já repassou recursos financeiros para os organizadores da referida feira? Se sim, qual o montante repassado e em qual exercício financeiro;

2. Há na lei orçamentária vigente dotação orçamentária para suportar apoio a esta feira? Se sim, qual seria essa dotação?

3. Em caso negativo aos questionamentos dos itens 1 e 2 quais os motivos que impedem que o Poder Executivo coopere financeiramente com essa feira?

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 19 de maio de 2017.

Serginho Ribeiro
Vereador/PPL

Justificação

Esta em vigor desde ao ano de 2000 a Lei Municipal nº 3.137 que garante a institucionalização da Fecon no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel. No art. 2º da supra lei, é garantido que ao Poder Executivo fica autorizado a destinar recursos financeiros para fins de planejamento, produção e divulgação do evento denominado Fecom. E no parágrafo único deste mesmo artigo, garante que dotações orçamentárias próprias serão consignadas na lei orçamentária.

E é pautado nesses pressupostos legais que requeiro informações do Executivo, para saber se essa feira está sendo atendida com os preceitos definidos na referida lei, pois, caso contrário, o Executivo deverá justificar quais os motivos que estão impedindo essa cooperação financeira.

Espero, pois, contar com a resposta ao solicitado.

CONFERIDO DIVISÃO LEGISLATIVA